



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.032, DE 11 DE MAIO DE 2021

Publicado em: 12, 05, 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1202 Pág. 01

*“Desafetação dos bens públicos municipais abaixo discriminados e autorização de outorga de permissão de uso dos referidos bens a terceiros”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam desafetados os bens públicos municipais abaixo discriminados, os quais são desincorporados da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominicais, ou disponíveis:

LOCAL	ÁREA EDIFICADA M <sup>2</sup>
Praça Bernardino de Campos-Box 01/02	72,54
Rua Rui Barbosa, 755	154,93
Estrada Vicinal Usina	3142,41
Praça Maria Josefina Gomes da Cunha, 98	188,00
Praça Maria Josefina Gomes da Cunha, 50	125,83
Rua Raymundo Marin, 50	120,39
Rua Aldo Piva, 95	93,92
Av. Com. Virgolino de Oliveira, 1.015	95,97
Rua Ribeiro de Barros, 40	157,26
Av. Rio Branco, 787 - Rodoviária - Box Nº 01	35,70
Av. Rio Branco, 787 - Rodoviária - Box Nº 02	44,40
Av. Rio Branco, 787 - Rodoviária - Box Nº 03	11,20
Praça Belisio Coloço, S/N	37,26
Rua Dr Jose S Ferreira Filho, 230	65,46
Rua Manaus, 325	79,91
Rua Visconde de Cairu, 450	25,65
Rua Antonio Alves de Campos, S/N	6,93
Av. Comendador Funabashi Tokuji, 426	7,30
Rua Pedro Mandato, 23	40,17
Rua Zelindo Sabadini	64,13
Rua Rui Barbosa, 220	10,92
Rua da Saudade, 30	16,81
Praça Bernardino de Campos	14,05
Rua Bazilio Mixtro, S/N	29,00
Av. Brasil, 2.767	97,00
Rua Pombo, 13	10,20
Praça Bernardino de Campos, 45	21,62
Rua Grécia, 190	50,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Laudelino Pires Monteiro, 230	112,52
Praça da Bíblia, 20	30,00
Av. Brasil, 2.356	38,90
Av. Brasil, 2.352	73,44
Rua Major João Manoel	4,51
Rua Teresa Lera Paoletti, 290	328,89
Rua Antonio Alves de Campos, 305	87,66
Rua Joaquim Vieira	44,08
Av. Com. Virgolino de Oliveira, 400	189,09
Rua Benvinda Bueno Lopes, 159	71,40
Rua Vila Lobos, 300	17,48
Rua Vila Lobos, 05	63,04
Rua Dr. Francisco de Paula M. Barbosa, S/N.	4,86
Rua Dr. Francisco de Paula M. Barbosa, 952	96,00
Rua Dr. Francisco de Paula M. Barbosa, 952	160,80
Mercado Municipal (total) - Rua Bento da Rocha, 280	1034,35
Central de Abastecimento Fioravante Stolf (parcial) Av. Comendador Virgolino de Oliveira	608,35

**Art. 2º** Em atenção ao artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, ficam, desde já, autorizadas as outorgas de permissões dos referidos bens públicos municipais a terceiros, as quais serão precedidas de procedimento licitatório, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.


**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de maio de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**